



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Quinta-feira • 29 de Outubro de 2026 • Ano XVII • Nº 6775

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2026-SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEREMOABO - BAHIA,** conforme TR, anexo I do Edital. **Data e horário do início da disputa: 16/11/2026, ÀS 14:00HS.** Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.jeremoabo.ba.gov.br/editais-licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais> Informações deverão ser solicitadas na plataforma do LICITANET. Fundamento Legal: art. 28, I da Lei N. 14.133/2021. Jeremoabo, 29/10/2026. Jefferson de Oliveira Souza, Pregoeiro.

Atos Administrativos



PORTARIA SME Nº 045, 28 de outubro de 2026 (RETIFICAÇÃO)

Dispõe sobre a criação do "Programa de Formação Continuada: Conectando Saberes para Alfabetizar na Idade Certa: compromisso com o futuro de nossas", destinado aos Coordenadores Pedagógicos e Gestores do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOSEMAR LIMA MUNIZ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que diz o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que prevê a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, segundo a qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO a Lei nº 735, de 26 de novembro de 2025, que institui a Política Municipal de Alfabetização, a qual prevê a implementação de ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de elevar a qualidade do processo de alfabetização no território

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada como estratégia para o aprimoramento profissional dos coordenadores pedagógicos e gestores;

CONSIDERANDO aprofundar o conhecimento sobre os fundamentos da alfabetização e o letramento matemático como um direito à luz dos marcos legais;

CONSIDERANDO o compromisso com a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes da rede municipal;



[prefjeremoabo](#)
 75 99906-6994
 WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
 Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro



RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Projeto Pedagógico denominado "**Programa de Formação Continuada: Conectando Saberes para Alfabetizar na Idade Certa**", destinado aos Coordenadores Pedagógicos e Gestores do Ensino Fundamental I.

Art. 2º. O Programa tem como objetivo geral fortalecer a atuação dos coordenadores pedagógicos no acompanhamento e na orientação das práticas docentes, visando assegurar a alfabetização dos estudantes na idade certa.

Art. 3º. O Programa será desenvolvido por meio de:

- I - Encontros formativos presenciais e/ou remotos;
- II - Oficinas pedagógicas;
- III - Grupos de estudo;
- IV - Acompanhamento pedagógico nas escolas;
- V - Socialização de práticas exitosas.

Art. 4º. A carga horária, cronograma e organização dos encontros serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor responsável pela formação continuada.

Art. 5º. Compete aos Coordenadores Pedagógicos e Gestores participantes:

- I - Participar ativamente dos encontros formativos;
- II - Implementar, acompanhar e avaliar as ações propostas nas unidades escolares;
- III - Socializar as aprendizagens com os professores;
- IV - Elaborar relatórios de acompanhamento das ações desenvolvidas.

Art. 6º. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e cumprirem as atividades propostas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jeremoabo, Bahia, 28 de outubro de 2026

Josemar Lima Muniz

Secretário(a) Municipal de Educação



[prefjeremoabo](#)

75 99906-6994

WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



 [prefjeremoabo](#)
 75 99906-6994
 WWW.JEREMOABO.BA.GOV.BR
 Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA Nº 445/2026

"Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscais de contrato para garantir a correta execução dos contratos celebrados pela Prefeitura, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. Designar o Sr. José Adilson Lima de Santana Filho, servidor público ocupante do cargo de **Chefe de Setor de Pavimentação e Logradouros Públicos**, matrícula número 110525, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fiscalizar o **Contrato nº 190/2026**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 037/2026, cujo o objeto consiste na execução, em regime de gestão associada, de serviços de manutenção em revestimento primário nos acessos aos povoados Romão, Brejinho, Maxixe, Barroca e Canabravinha da Quixabeira, no município de Jeremoabo/BA, em extensão total de 15,00 km, conforme projeto técnico, memórias de cálculo, DMT, planilha de quantidades, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 382/2026.

Art. 2º O Fiscal de Contrato designado terá as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a fiscalização;



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000

Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

III - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato e verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Realizar vistorias e fiscalizações necessárias para garantir a correta execução do contrato;

V - Emitir relatórios de fiscalização e encaminhá-los ao gestor do contrato;

VI - Observar os prazos de vigência e execução do contrato e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado.

Art. 3º O Fiscal de contrato designado deverá atuar em conformidade com os princípios da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em fases sucessiva e em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 25 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO

Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.
Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br .

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2026

O MUNICÍPIO DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, representado por seu gestor, **JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO**, torna público a celebração do termo de apostilamento ao contrato nº 065/2026, conforme especificações abaixo:

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

CONTRATO: Nº 065/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA.

CONTRATADO: KARIN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrição CNPJ n. 47.350.721/0001-95

APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento objetiva a alteração do disposto na Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária, previsto no instrumento contratual nº 065/2026, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2026, para fazer face a inclusão de dotação orçamentária, conforme dispõe a legislação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
03.13.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2014 2037 2046 2087 6001	33.90.30.00	1660 1500 1661

FUNDAMENTO: Art. 136, Lei nº 14.133/2021

JEREMOABO-BA, 27 de outubro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2026-SRP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEREMOABO - BAHIA, conforme TR, anexo I do Edital. Data e horário do início da disputa: 11/11/2026, ÀS 08:00HS. Disponibilização do edital para consulta e retirada no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.jeremoabo.ba.gov.br/editais-licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais> Informações deverão ser solicitadas na plataforma do LICITANET. Fundamento Legal: art. 28, I da Lei N. 14.133/2021. Jeremoabo, 29/10/2026. Jefferson de Oliveira Souza, Pregoeiro.